



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROJETO DE LEI N.º 32 DE 18 DE MAIO DE 2023.

**ALTERA A LEI 966/2011 PARA CRIAR
VAGA PARA O CARGO DE MOTORISTA
DE ÔNIBUS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei.

Art. 1º Modifica a Lei nº 966/2011 para alterar o número de vagas para o cargo de Motorista de Ônibus:

CARGO	PADRÃO	NÚMERO TOTAL DE VAGAS
MOTORISTA DE ÔNIBUS	F	11

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Herval, 18 de maio de 2023.

Ildo Roberto Lemes Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 32/2023

Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem por finalidade criar uma vaga para motorista de ônibus para para suprir necessidade da Secretaria Municipal Educação, tendo em vista que um motorista lotado na referida Secretaria requereu exoneração neste mês, no entanto, o cargo era de “motorista”, diverso do cargo previsto no concurso vigente que é “motorista de ônibus”.

Nesse sentido, para o cargo de motorista de ônibus atualmente existem 10 vagas, todas ocupadas, sendo necessária a criação da 11ª vaga, tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em proporcionar o transporte dos alunos em todas as rotas para todas as escolas do interior, que expandiram o número de dias de aulas semanais, ocorrendo de segunda à sexta-feira.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito